



# *Câmara Municipal de Aporé*

Fone/Fax: (064) 3644 1326 CNPJ: 24.858.391/0001-48

[www.apore.legislativo.go.gov.br](http://www.apore.legislativo.go.gov.br)  
[camaramunicipal.apore@hotmail.com](mailto:camaramunicipal.apore@hotmail.com)

## **AUTOGRAFO DE LEI Nº 028/2017 - DE 09 DE AGOSTO DE 2017.**

**“AUTORIZA A DOAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO AO CONSELHO DA COMUNIDADE NA EXECUÇÃO PENAL DA COMARCA DE ITAJÁ, GOIÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE APORÉ, Estado de Goiás**, em cumprimento ao disposto no artigo 27 da Lei Orgânica Municipal, APROVOU, e Eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado à doação de materiais de construção ao **CONSELHO DA COMUNIDADE NA EXECUÇÃO PENAL DA COMARCA DE ITAJÁ, GOIÁS** para utilização específica na construção e ampliação da unidade de execução penal de Itajá, Goiás.

**Parágrafo único.** Os materiais de construção a serem doados são limitados aos seguintes produtos e quantitativos:

- a) – 200 (duzentos) sacos de cimentos de 50KG; e,
- b) – 150 (cento e cinquenta) chapas madbloc (compensado naval) 500x500x30mm.

**Art. 2º.** Os recursos necessários para a aquisição dos materiais de construção descritos no artigo anterior correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PLENÁRIO PAULO JOSÉ DA SILVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APORÉ**, Estado de Goiás, aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete (09/08/2017).

JOSÉ DONIZETE RAMALHO  
Presidente